



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ TERRAPLANAGEM



PROJETO DE LEI Nº 26 / 2024 - L

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.323, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE OUTORGOU CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA O FECHAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTA DO SOL

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador André Terraplanagem:

Art.1º O Art. 4º da Lei Municipal nº 3.323, de 26 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º -

Parágrafo único - O loteador, ou aquele por ele incumbido da administração do loteamento, fica obrigado a manter a conservação dos equipamentos públicos existentes no loteamento, assegurando as suas perfeitas condições de uso.". (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mairinque, 20 de fevereiro de 2024.


VEREADOR ANDRÉ TERRAPLANAGEM

15126 11/03/2024 0903390 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ TERRAPLANAGEM



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio do presente projeto estamos propondo a alteração da lei Municipal nº 3.323, que outorgou concessão administrativa para o fechamento do Loteamento Residencial Porta do Sol.

Nos termos do art. 2º a concessão vigora pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período.

Assim julgamos prudente prever que a manutenção e conservação dos equipamentos públicos existentes no loteamento, ficam a cargo do loteador ou de quem for por ele incumbido de administrar o loteamento.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Mairinque, 20 de fevereiro de 2024.


VEREADOR ANDRÉ TERRAPLANAGEM



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 26 / 2024-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - *Projetos de Lei Complementar;*
- III - *Projetos de Lei;*
- IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - *Projetos de Resolução;*
- VI - *Substitutivos e Emendas;*
- VII - *Requerimentos;*
- VIII - *Moções;*
- IX - *Recursos;*
- X - *Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 25 de março de 2024.

Expediente da 111ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

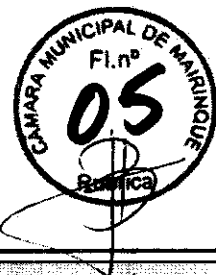
Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2024-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA		X
ELIANE LYÃO		X
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
TÚLIO CAMARGO		X
EDICARLOS DA PADARIA		X
BIULA	X	
JACKSON		X
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
BRUNO TAM	X	
EMILY IDALGO	X	
RESULTADO	7	5

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 7 votos contra 5 votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis


Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 1º de abril de 2024

Ordem do Dia da 112ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

AUTÓGRAFO Nº 4381 / 2024



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.323, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE OUTORGOU CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA O FECHAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTA DO SOL

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 26/2024-L de autoria do Vereador André Terraplanagem, a saber:

Art.1º O Art. 4º da Lei Municipal nº 3.323, de 26 de novembro de 2015, passa a vigorar coma seguinte redação:

"Art. 4º -

Parágrafo único -O loteador, ou aquele por ele incumbido da administração do loteamento, fica obrigado a manter a conservação dos equipamentos públicos existentes no loteamento, assegurando as suas perfeitas condições de uso.". (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 2 de abril de 2024.

VEREADOR ROBERTINHO IERCK
Presidente